



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal Gora
EM 25 de abril de 1994

LEI Nº 2.627, DE 22 DE ABRIL DE 1994.
"Da denominação de Travessa Luiz da Silva Afonso o logradouro público localizado entre as ruas Gal. Severiano e Paulo Barreto, no bairro Botafogo".
Autor: Vereador ROGERIO LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Luiz da Silva Afonso o logradouro público localizado entre as ruas General Severiano e Paulo Barreto, no bairro Botafogo 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO